

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DMAES – Nº 04/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES de Ponte Nova/MG, torna público que estarão abertas, do dia 04/07/2025 a 18/07/2025, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025, visando ao preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função pública oriunda do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei Municipal 1.522/90, o art. 39 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 4.190/2018 e a Lei Municipal 4.815/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA 049/2025.

1.2. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento temporário das funções públicas oriundas do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido antes do seu término, observado o interesse público.

1.3. Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da PORTARIA 049/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, além de planejamento e execução das etapas necessárias ao andamento do certame.

1.4. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

- f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90;
- i) Possuir Nível Médio, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B), o que deverão ser comprovados no momento da assinatura do contrato.

2.2. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, exclusivamente via internet, por meio de protocolo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.dmaespontenova.mg.gov.br.

2.3. Não será cobrada, do candidato, nenhuma taxa para realização de qualquer etapa do certame.

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do DMAES.

2.5. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.

2.6. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.

2.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.7. O período de inscrição online será das 12h do dia 04/07/2025 até às 23h59 do dia 18/07/2025.

2.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.9. As informações preenchidas, no momento da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, e o DMAES não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

2.11. O DMAES se exime de despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao processo seletivo ou necessárias à sua nomeação.

2.12. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, realizar a solicitação, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

2.13. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** - Participar da elaboração e implementar de política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; realizar a gestão de EPIs (descrever itens a serem adquiridos, fiscalizar o uso e monitorar a troca dos mesmos); gerenciar os contratos de assessoramento; elaborar o CAT; coordenar eleição da CIPA, acompanhar suas atividades e promover a SIPAT; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Executar outras tarefas correlatas.

4. DAS PROVAS

4.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio de Prova Objetiva, com duração total de 2 (duas) horas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta da seguinte forma:

CARGO	CONTEÚDOS			TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS DA OBJETIVA
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos – Informática	Conhecimentos Específicos – Segurança do Trabalho	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	10 questões, valendo 02 (dois) pontos por questão	20 questões, no total de 30 pontos

4.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III do presente Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ponte Nova/MG, com previsão de aplicação para o dia 10/08/2025.

4.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes, o DMAES reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

4.7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br.

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 4.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 4.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

- 4.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 4.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.16. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões
- 4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 4.8 deste Edital.
- 4.19. Durante a realização das Provas Objetivas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 4.22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, desde que a saída do candidato do local de provas ocorra em período superior a 30 (minutos) do final da prova, e a Folha de Respostas.
- 4.23. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.24. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 4.25. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, caneta marca texto, líquido corretivo, régua, borracha ou calculadora.
- 4.26. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

4.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.8 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado;
- h) ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

4.28. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador/alarme, caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo DMAES exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de exclusão do certame. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

4.29. Será, também, excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, subitem 4.27 deste Edital, após os procedimentos estabelecidos no subitem 4.28.

4.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.31. O DMAES não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: substituir os Cadernos de Questões defeituosos ou em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

4.33. Nos termos do subitem 4.32, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova, o DMAES estabelecerá prazo para a reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

4.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processos ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

4.36. Os 3 (três) últimos candidatos ou, na hipótese de comparecerem menos do que 03 (três) candidatos ao local de prova, os candidatos que houverem comparecido ao local de prova, deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato entregue a prova.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, no Processo Seletivo, corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se peso 1 (um) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e peso 2 (dois) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

6. . DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 15/08/2025, no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado das provas.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. Os recursos devem ser protocolados, em prazo próprio, nos termos do Anexo II deste Edital, exclusivamente no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate na nota final da Prova Objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Obter maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irreversível, o direito à vaga.

9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao setor de Recursos Humanos do DMAES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para agendamento do exame admissional e entrega dos documentos, será desclassificado.

9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar

telefone e e-mail para contato atualizados e acompanhar as convocações do processo através do portal oficial da autarquia.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Seção de Recursos Humanos do DMAES eventual mudança de endereço ou de telefone.

9.5. Após entrega da documentação à Seção de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo, entretanto, conforme o interesse da Administração, ser definida uma melhor data para o início das atividades.

9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso, acompanhada do original;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de bens atualizada até a data da assinatura do contrato;
- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se já cadastrado;
- k) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
- l) Declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q” da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do Art. 38, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova;

- m) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública, com trânsito em julgado;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. As formas e os prazos de contratação serão definidos, conforme as seguintes situações:

VAGA	BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
01	Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal 4.815/2025	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado ao DMAES, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do DMAES. Durante o período de validade do Processo Seletivo, ao DMAES reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas estabelecido pela Lei Complementar Municipal 4.190, de 10 de maio de 2018.

11.3. O DMAES poderá solicitar a cessação da contratação de Servidor Temporário a qualquer momento, caso o contratado não esteja atendendo às demandas necessárias.

11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado neste Edital, serão publicadas no site oficial do DMAES, conforme cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará sua desclassificação. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA Nº 049/2025.

Ponte Nova/MG, 24 de junho de 2025.

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Diretor-Geral

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL nº 04/2025

FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS			PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	Ampla	Negro	Def.			
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	0	0	Nível Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B).	40 horas semanais	R\$2.930,37

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 04/2025

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – DMAES – Edital Nº 04/2025.	25/06/2025
Interposição de Recurso em relação ao Edital	26/06/2025 a 29/06/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	01/07/2025
Período de Inscrições	04/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	22/07/2025
Publicação do local de provas	05/08/2025
Aplicação da Prova Objetiva	10/08/2025
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova	11/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/08/2025
Interposição de recursos quanto às questões de provas, gabaritos preliminares e resultados preliminares da prova objetiva	18/08/2025 a 20/08/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	22/08/2025
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	22/08/2025

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 04/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
- **INFORMÁTICA:** noções de Sistema Operacional: Windows 10 e 11. Ferramentas de Produtividade: e-mail, edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (utilização do Microsoft Office 365). Google Drive: compartilhamento de arquivos e gerenciamento de permissões de acesso. Conceitos básicos de redes de computadores: noções de funcionamento; ferramentas e aplicativos para utilização de internet e intranet. Navegadores Web: Mozilla Firefox; Google Chrome; Microsoft Edge. Mecanismos de Busca: utilização de ferramentas de busca como Google e Bing. Organização e Gerenciamento de Informações: arquivos e pastas (criação, organização e gerenciamento de arquivos e pastas); programas (noções de instalação, remoção e uso de programas). Segurança da Informação: realização de procedimentos de segurança; noções sobre proteção de dados. Malware: conceitos de vírus, worms e outras ameaças virtuais. Aplicativos de Segurança: uso de antivírus; firewall; antispymware e outras ferramentas de segurança. Boas Práticas de Segurança Cibernética: autenticação de dois fatores (2FA); gestão de senhas seguras.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **SEGURANÇA DO TRABALHO:** NBR ISO 45001:2018 – Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança Operacional. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador. Programas obrigatórios para as empresas. Higiene do Trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Condições ambientais de trabalho. Ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho. Equipamentos, parâmetros e procedimentos de mensuração. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e

suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos e brigadas de emergência. Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Riscos e causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Comunicação e registro de acidentes de trabalho. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Prevenção de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas de prevenção e SIPATs. Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Análise de riscos. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Responsabilidade civil e criminal. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais e doenças relacionadas com o trabalho. Agentes causadores de doenças – físicos, biológicos, químicos e ergonômicos. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Ergonomia. Princípios da Ergonomia. A aplicabilidade da Ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Atividades musculares. Posturas e movimentos. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem. Estatística aplicada à Saúde do trabalhador. Qualidade e Excelência no Gerenciamento dos Serviços de Medicina e Segurança do trabalho. Administração e legislação aplicada à segurança e saúde do trabalhador, em especial: Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego): NRs, em suas versões mais recentes, 1 a 12, 15 a 18, 20, 24, 25, 26, 28, 32, 33 e 35. Conhecimentos da Lei Federal nº 14.133/2021 (licitações).

Ponte Nova/MG, 24 de junho de 2025.

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Diretor-Geral do DMAES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FA-32FA-586D-2923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO (CPF 073.XXX.XXX-34) em 24/06/2025 15:33:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/69FA-32FA-586D-2923>